LEI Nº. 4.599, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 152.761,88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 152.761,88 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.695.0113.2.094 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS.

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 152.760,88

3.3.30.93 – Indemnizações e restituições – R$ 1,00

Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Desd. Fonte Recursos: 3804 Convênio na Área de Cultura e Turismo

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 152.761,88, no Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Desd. Fonte Recursos: 3804 Convênio na Área de Cultura e Turismo, considerando a tendência do exercício conforme Lei 4.320/64.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento com recursos do Estado, oriundos de Chamada pública SEDAC nº 03/2023, conforme Portaria do DOE 196/2023 para a realização dos eventos de Natal e da Feira do Livro.

Parágrafo Único: As dotações deste crédito adicional só poderão ser movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, em consonância com § 1º do art. 22 da Lei 4.419 de 28/10/2022 – LDO 2023 e em atendimento ao art. 9º da Lei 4.454 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
01/12/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887